Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 791 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. EVA RIOS MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.EVA RIOS MACHADO, uma área de terra medindo 66,70 m², situada na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando os seguintes confrontações:

- AO NORTE : Com Lúcio Sérgio R. Machado
- AO SUL: Com Conceição Rios Machado
- AO LESTE: Com Rosina Pereira da Silva
- AO OESTE: Com a Rua Inácio P. da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª.EVA RIOS MACHADO.

ARTICO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás. fls. do respec.